



## CONTRATO

### NOTA DE ALUGUEL

NÚMERO DA NOTA  
05

DADOS DO LOCATÁRIO			
NOME	Ministério P\xfablico do Estado da Bahia		
CPF/CNPJ	04.142.491/0001-66		
ENDEREÇO	5º Avenida	Nº	750
BAIRRO	Centro Administrativo da Bahia	CEP	41.745-004
MUNICÍPIO	Salvador	UF	BA
DADOS DO(A) PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL			
NOME	VALDICE SALES VIEIRA		
CPF/CNPJ	107.990.285-68		
ENDEREÇO	RUA MAGNO VALENTE	Nº	135
BAIRRO	PITUBA	CEP	41.810-620
MUNICÍPIO	SALVADOR	UF	BA
DADOS DO(A) LOCADOR(A)			
NOME	ALEXANDRE SALES VIEIRA (INVENTARIANTE)		
CPF/CNPJ	513.109.965-04		
ENDEREÇO	RUA MAGNO VALENTE, APT 202 QUERETT	Nº	87
BAIRRO	PITUBA	CEP	41.810-620
MUNICÍPIO	SALVADOR	UF	BA
DADOS DO CONTRATO / DESPESA			
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO	maio de 2024	CONTRATO Nº	99/2011
ENDEREÇO DO IMÓVEL	Rua Tomé de Souza, nº. 162, Centro, Ipiá-BA		
OBJETO DA LOCAÇÃO			
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R\$)	2.592,23		
VALOR POR EXTERNO	DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS		
IMPOSTOS			
PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
ALÍQUOTA EFETIVA	0,00%	ALÍQUOTA	4,8%
IRRF (R\$)		IRRF (R\$)	
LÍQUIDO (R\$)	2.592,23	LÍQUIDO (R\$)	
BASE LEGAL	IN RFB nº 1.500/2014.	BASE LEGAL	IN RFB nº 1.234/2012.

#### Observações

SALVADOR , 22 de maio de 2024 .

Assinatura do(a) proprietário(a)/imobiliária

Bases Legais: Alinea "a" do §1º do art. 1º da Lei nº 8.846/1994 (Nota Fiscal, Recibo ou documento equivalente); arts. 30 e 35 da IN RFB nº 1.500/2014; art. 22 da Lei nº 8.245/1991; art. 43 do Decreto nº 9.580/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALES VIEIRA** em 26/05/2024, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1076317** e o código CRC **D39D2D56**.